LEI MUNICIPAL Nº 3195 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: "Dispõe sobre realização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Destacamento do Corpo de Bombeiros para realização de cursos técnicos, incluindo primeiros socorros, ao funcionalismo público municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí autorizada a realizar convênio com o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, através de seu destacamento nesta cidade, para realização de cursos técnicos ao funcionalismo público municipal.

ART. 2º - O funcionalismo público se capacitaria através desse aprendizado, na prestação de serviços de primeiros socorros, combate inicial a pequenos focos de incêndio e outras pequenas atitudes que possam proteger seu próprio ambiente de trabalho e os que ali estão lotados.

ART. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 109/2019
Autor: Cleber Bezerra da Silva